

LEI Nº 640, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de logradouro público.

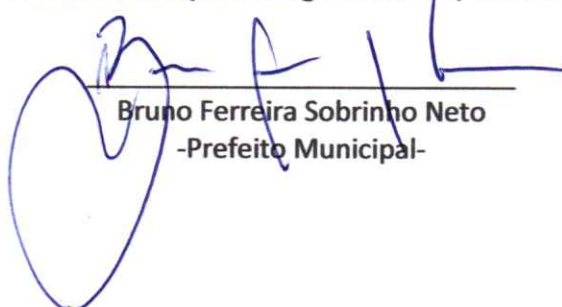
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de "DAVID PIRES DO NASCIMENTO" a rua situada na localidade Chapadinha, que se inicia na BR-343 e segue até encontrar a propriedade do senhor Sebastião Pereira de Alencar.

Art. 2º - A rua ora denominada tem início na BR-343 e segue até a propriedade do senhor Sebastião Pereira de Alencar.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, 06 de outubro de 2021.



Bruno Ferreira Sobrinho Neto
-Prefeito Municipal-